

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 55, de 08 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 51 de 21 de Junho de 2024 em especial à aprovação do Plano de Trabalho referente à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2024, sobre a ata nº 364.

Considerando a apresentação de um novo Plano de Trabalho da Entidade em substituição ao apresentado e aprovado anteriormente pelo CMAS;

Resolve:

Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE.

APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Tipificação : Proteção Social Especial de Média Complexidade

Nome do Projeto: “Limpeza inteligente uso consciente”

Objetivo: Solicitar recurso financeiro para execução do projeto “Limpeza inteligente uso consciente” para aquisição de produtos de limpeza no intuito de garantir um ambiente seguro, higiênico e agradável para todos os usuários, promovendo a saúde, prevenindo a disseminação de doenças e assegurando a conservação adequada das instalações.

Valor: R\$3.994,72 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º -Os demais Planos de trabalho aprovados na resolução nº 51 permanecem inalterados;

Art. 3º -- Revogam-se disposições em contrário;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de Agosto de 2024

Rejane Geralda Costa
Presidente CMAS